



LEI N.º 425/2013.

**DENOMINA DE CENTRO DE SAÚDE
"ALCIDES ALMEIDA LEAL, PRÉDIO
DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

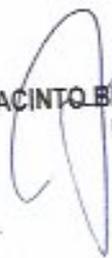
Art. 1º - Fica denominado de **Centro de Saúde "ALCIDES ALMEIDA LEAL"**, prédio da zona urbana deste município, onde funcionam atualmente os serviços de saúde ambulatorial, localizado à Avenida São José, Centro nesta cidade de Camalaú estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa com a denominação citada no artigo anterior, que poderá ter o patrocínio de empresas privadas para a sua confecção.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camalaú, 26 de agosto de 2013.


JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito